



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após a devida instrução do processo com as justificativas técnicas, orçamentárias e legais, **AUTORIZO** a contratação direta, por **Dispensa De Licitação**, da empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de reforma da Câmara Municipal de Cabrobó/PE.

A contratação visa garantir a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Cabrobó/PE, com respaldo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e dentro do limite legal previsto para dispensa por valor.

Determino, ainda, o prosseguimento dos trâmites administrativos para formalização contratual, nos termos da legislação vigente.

Cabrobó/PE, 29 de Janeiro de 2026.

Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente